



Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 24/07/2018.

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

LEI Nº 722/2018.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PODER : 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 10 - SEC.M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA , TURISMO E ESPORTE
UNIDADE: 02 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ/ATIV: 123611004.1017 – Aquisição Veículos, Maq. Equip. T. Escolar **R\$ 379.800,00**
ELEMENTO:4.4.90.52.00 –Equip. e Material Permanente R\$ 379.800,00
SOMA **R\$ 379.800,00 R\$ 379.800,00**

Artigo 2º Para cobertura do saldo da distribuição dos recursos com o crédito mencionado no art.1º, em consonância com o Parágrafo Único, Art. 8º, da Lei nº 687 de 12.12.2017- Lei Orçamentária Anual, serão utilizados recursos provenientes de transferências do Fundo Nacional de Educação, no valor de R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais) para aquisição de dois Ônibus para o Transporte Escolar Rural.

SOMA.....R\$379.800,00.....**R\$ 379.800,00.**

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2018.

RICARDO FERRAZ

Prefeito